



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

D E C R E T O N° 085/2020, de 08 de dezembro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 145.088,11 e, dá outras providências.”

VALMOR JOSE SALVI, Prefeito Municipal em Exercício de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei N° 1218/2019 de 28 de novembro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º) Fica aberto Créditos Suplementares, no valor de R\$ 155.088,11 (cento e cinquenta e cinco mil, oitenta e oito reais e onze centavos), sob códigos e especificações a seguir:

2678201012.009 – Manut. Atividades do DMER	
3.1.9.0.13.00.05.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 16.000,00
1212200462.022 – Manut. Do Sistema Educacional - SMEC	
3.1.9.0.11.00.06.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 10.000,00
3.1.9.0.13.00.06.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
1236100472.021 – Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.1.9.0.11.00.06.01 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 25.000,00
3.1.9.0.13.00.06.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
1236100472.084 – Manutenção do Fundeb – Fundamental	
3.1.9.0.13.00.06.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 5.000,00
1236500412.154 – Manutenção do FUNDEB Infantil	
3.1.9.0.11.00.06.02 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 10.000,00
3.1.9.0.13.00.06.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

2060600042.036 – Manut. Ativ. Secr. Munic. Agricultura
3.3.9.0.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$
15.000,00

1012200162.039 – Manut. Ativ. Secr. Municipal da Saúde
3.1.9.0.13.00.08.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$
8.000,00

1030200202.155 – Progr. Atend. Médico, Hospit. Ambulat. e Labor.
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$
40.000,00

1030501072.184 – Enfrent. Pandemia (Covid-19) Portaria 480/2020
3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$
88,11

=====

TOTAL R\$ 145.088,11

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior, as reduções parciais e/ou totais de dotações orçamentárias, conforme se especifica a seguir:

0412200102.004 – Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito
3.3.9.0.14.00.02.01 – DIÁRIAS – CIVIL R\$
8.000,00
3.3.9.0.33.00.02.01 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$
5.000,00

0412300122.008 – Manut. Ativ. Div. Arrec. Fiscaliz. Contabilidade
3.3.9.0.39.00.04.01 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$
10.000,00

2678201012.009 – Manut. Atividades do DMER
3.1.9.0.11.00.05.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$
20.000,00
3.1.9.0.16.00.05.01 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R\$
5.000,00

1212200462.022 – Manutenção do Sistema Educacional – SMEC
3.3.9.0.39.00.06.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$
20.000,00



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

1236100282.023 – Manut. Transp. Esc. Ensino Fundamental	
3.3.9.0.30.00.06.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.39.00.06.01 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
1236100472.021 – Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.3.9.0.30.00.06.01 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 15.000,00
1236100472.084 – Manutenção do FUNDEB Fundamental	
3.1.9.0.11.00.06.02 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 16.000,00
2060600042.036 – Manut. Ativ. Secr. Municipal Agricultura	
3.1.9.0.11.00.07.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 15.000,00
3.1.9.0.13.00.07.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 5.000,00
2060600732.037 – Programa Troca-Troca Sementes	
3.3.30.41.39.07.01 – RIO GRANDE DO SUL	R\$ 10.000,00
1030501072.184 – Enfrent. Pandemia (Covid-19) Portaria 480/2020	
3.1.9.0.11.00.08.01 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 64,55
3.1.9.0.13.00.08.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 23,56
0824400042.044 – Manut. Ativ. Secretaria Munic. Assistência Social	
3.1.9.0.13.00.09.01 – OBRIGAÇÃO PATRONAIS.....	R\$ 1.000,00

=====
TOTALR\$ 145.088,11

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO
BAIXO/RS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

VALMOR JOSE SALVI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretaria Municipal da Administração